

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.427, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão trezentos e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
787-4.4.90.51.00.00.00.1011 Obras e Instalações	R\$ 1.304.792,16
VALOR TOTAL	R\$ 1.304.792,16

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1011 Deliberação nº 60/2023-CEDCA/PR – Resolução nº 219/2024-SEDEF	R\$ 1.304.792,16
VALOR TOTAL	R\$ 1.304.792,16

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod438896